

Ao chefe do Departamento de Teoria da Arte e Música,

Assunto:

JUSTIFICATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA SEM MEMBRO (A) DA CATEGORIA DE RESERVA DE VAGA – Concurso Área: Artes (código 8.03.00.00-6) / História da Arte (código 8.03.01.02-9) e Fundamentos e Crítica das artes (código 8.03.01.00-2)

Considerando o Edital nº 28, de 10 de abril de 2026, que a torna pública a inclusão, ao Edital nº 124/2025, da tabela com ordem prioritária de distribuição das vagas reservadas por modalidade e departamento ou estrutura equivalente ofertante das vagas, sendo reservada ao concurso do Departamento de Teoria da Arte e Música (DTAM) 1 (uma vaga para PPP (Pessoas Pretas e Pardas).

Considerando ainda que, nos termos do art. 48 da Resolução nº 106/2024-CEPE compete ao conselho departamental do centro ao qual o departamento de ensino interessado está vinculado homologar a composição das comissões examinadoras, inclusive nos casos em que seja necessária a inserção de novos(as) membros(as) na comissão.

Considerando a Ata da quinta sessão ordinária do Departamento de Teoria da Arte e Música (DTAM) da Universidade Federal do Espírito Santo, realizada em 10/04/2026 e conforme Ata da reunião extraordinária do Conselho Departamental do CAR, realizada no dia 15/04/2026, em que foram aprovadas as indicações para recomposição da banca examinadora do referido concurso.

Considerando que o art. 47 da Resolução nº 106/2024-CEPE (instrumento que rege o Edital nº 124/2025) preceitua que as comissões julgadoras dos concursos públicos que envolvam seleção de docentes para reserva de vagas deverão ter em sua composição pelo menos um(a) membro(a) pertencente à categoria de reserva de vaga e em seu parágrafo único, aponta que na impossibilidade das comissões julgadoras dos concursos públicos que envolvam seleção de docentes para reserva de vagas tenham em sua composição pelo menos um(a) membro(a) pertencente à categoria de reserva de vaga do referido concurso, deverão ser buscadas outras instituições para o atendimento do caput do referido artigo, e permanecendo a inviabilidade, a indicação dos(as) membros(as) da comissão examinadora deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada e comprovada.

Pelo exposto, apresenta-se a presente justificativa: informamos que os três membros internos do certame (titular e suplentes) não atendem ao que especifica o art. 47 da Resolução nº 106/2024-CEPE e que não houve êxito na indicação de docentes aptos (as) e disponíveis para compor a comissão examinadora como membros internos, visto o quantitativo de professores que se declararam impedidos de participar do referido concurso. E ainda, considerando a necessidade de prosseguimento do concurso público dentro dos prazos legais e administrativos, não foi possível buscar em tempo hábil docentes de outras Instituições de Ensino e de Pesquisa que pudessem compor a comissão examinadora como membros externos, em cumprimento ao art. 47 da Resolução acima citado.

Vitória, 24 de abril de 2026.

Juliana de Souza Silva Almonfrey.

Presidente da Comissão Examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JULIANA DE SOUZA SILVA ALMONFREY - SIAPE 2567807
Departamento de Teoria da Arte e Música - DTAM/CAr
Em 24/04/2026 às 18:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1322802?tipoArquivo=O>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
- CAR

**EXTRATO DE ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A)
DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA (DTAM) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM
27/04/2026**

Ao(s) vinte e sete dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) webconferência a primeira sessão extraordinária do(a) Departamento de Teoria da Arte e Música (DTAM) da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Cesar Augusto Amaro Huapaya (Presidente), Alexandre Emerick Neves, Cesar Augusto Amaro Huapaya, Ernesto de Souza Pachito, Everton de Oliveira Moraes, Gaspar Leal Paz, Hellem Pimentel Santos Figueiredo, Juliana de Souza Silva Almonfrey, Maira Pego de Aguiar, Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, Mirna Azevedo Costa, Potiguara Curione Menezes, Renata Gomes Cardoso, Ricardo Luiz Silveira da Costa, Rodrigo Otavio da Silva Paiva, Uillian Trindade Oliveira, Victor Neves de Souza, Viviana Monica Vermes e Waldir de Mello Barreto Filho, com a(s) ausência(s) de Aissa Afonso Guimaraes e Alexandre Siqueira de Freitas, com a(s) ausência(s) justificadas de Daniel Tapia, Jose Eduardo Costa Silva e Marcus Vinicius Marvila das Neves. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1:** Homologação da justificativa para composição de comissão examinadora sem membro (a) da categoria reserva de vaga - Concurso Artes (código 8.03.00.00-6)/História da Arte (código 8.03.01.02-9) e Fundamentos e Crítica das artes (código 8.03.01.00-2). Justificativa: Considerando o Edital no 28, de 10 de abril de 2026, que a torna pública a inclusão, ao Edital no 124/2025, da tabela com ordem prioritária de distribuição das vagas reservadas por modalidade e departamento ou estrutura equivalente ofertante das vagas, sendo reservada ao concurso do Departamento de Teoria da Arte e Música (DTAM) 1 (uma) vaga para PPP (Pessoas Pretas e Pardas). Considerando ainda que, nos termos do art. 48 da Resolução no 106/2024-CEPE compete ao conselho departamental do centro ao qual o departamento de ensino interessado está vinculado homologar a composição das comissões examinadoras, inclusive nos casos em que seja necessária a inserção de novos(as) membros(as) na comissão. Considerando a Ata da quinta sessão ordinária do Departamento de Teoria da Arte e Música (DTAM) da Universidade Federal do Espírito Santo, realizada em 10/04/2026 e conforme Ata da reunião extraordinária do Conselho Departamental do CAR, realizada no dia 15/04/2026, em que foram aprovadas as indicações para recomposição da banca examinadora do referido concurso. Considerando que o art. 47 da Resolução no 106/2024-CEPE (instrumento que rege o Edital no 124/2025) preceitua que as comissões julgadoras dos concursos públicos que envolvam seleção de docentes para reserva de vagas deverão ter em sua composição pelo menos um(a) membro(a) pertencente à categoria de reserva de vaga e em seu parágrafo único, aponta que na impossibilidade das comissões julgadoras dos concursos públicos que envolvam seleção de docentes para reserva de vagas tenham em sua

composição pelo menos um(a) membro(a) pertencente à categoria de reserva de vaga do referido concurso, deverão ser buscadas outras instituições para o atendimento do caput do referido artigo, e permanecendo a inviabilidade, a indicação dos(as) membros(as) da comissão examinadora deverá ser acompanhada de justificativa circunstanciada e comprovada. Pelo exposto, apresenta-se a presente justificativa: informamos que os três membros internos do certame (titular e suplentes) não atendem ao que especifica o art. 47 da Resolução no 106/2024-CEPE e que não houve êxito na indicação de docentes aptos (as) e disponíveis para compor a comissão examinadora como membros internos, visto o quantitativo de professores que se declararam impedidos de participar do referido concurso. E ainda, considerando a necessidade de prosseguimento do concurso público dentro dos prazos legais e administrativos, não foi possível buscar em tempo hábil docentes de outras Instituições de Ensino e de Pesquisa que pudessem compor a comissão examinadora como membros externos, em cumprimento ao art. 47 da Resolução acima citado. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade Esclarecimentos. Em votação. Não havendo manifestação contrária, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Sabrina de Oliveira Gomes, secretário(a) do(a) Departamento de Teoria da Arte e Música (DTAM), lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 27 de abril de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SABRINA DE OLIVEIRA GOMES - SIAPE 3401459
Departamento de Teoria da Arte e Música - DTAM/CAr
Em 27/04/2026 às 14:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1323670?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA DE FATIMA CORREIA CANAL - SIAPE 294584
Centro de Artes - CAr
Em 30/04/2026 às 11:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1326222?tipoArquivo=O>